



3049
Lei n. 3049 de 03 de dezembro de 1970

"Dá denominação a estabelecimento escolar e dá outras providências!"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Daniel Gomes" o Grupo Escolar da cidade de Isaias Coêlho, dêste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 3 de dez.º de 1970.

Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ARAÚJO MESQUITA
CHEFE DO GABINETE CIVIL



3047
Lei n. 3049 de 03 de dezembro de 1970

"Dá denominação a estabelecimento escolar e dá outras providências!"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Daniel Gomes" o Grupo Escolar da cidade de Isaias Coêlho, dêste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 3 de dez.º de 1970.

Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.

JOSÉ ARAÚJO MESQUITA
CHEFE DO GABINETE CIVIL